



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO 190/2018

O **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL/RS**, Poder Executivo, neste ato representado pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade e **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S**, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º **7.512**, e no CNPJ n.º **92.885.888/0001 – 05**, com sede em Porto Alegre – RS, na Av. Pernambuco, n.º 1001, Bairro Navegantes, nova natureza jurídica de Delegações de Prefeituras Municipais Ltda., representada por seus sócios administradores **ARMANDO MOUTINHO PERIN** e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, resolvem **ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante a seguinte cláusula única:

Cláusula Única - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até **24-05-2020**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em quatro vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS, 23 de maio de 2019.


MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL


HERON RICARDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO


ARMANDO MOUTINHO PERIN

Borba, Pause & Perin – Advogados S/S



JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

Testemunhas:


Lucia Maria Tozzi

CIC/MF n° 106.735.800/59

CI/SSP/RS n° 9008649338


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF n° 783.104.580/53
CI/SJS/RS n° 9064649792